

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017**ANEXO III - TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, a empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.477.534/0001-23, Estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 14,35, Sala 708 PVMTO 7, Bairro/Distrito de Savassi, município de Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-138, neste ato representada por seu titular, Sr. Jason Rodrigues Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº MG-30.93934 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº438.291.636-49,, vem solicitar credenciamento nos itens abaixo especificados, conforme constante no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 2/2017.

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR POR PLANTÃO *	LOCAIS DOS PLANTÕES	HORÁRIO DO PLANTÃO
01	Prestação de Serviço de Plantão Médico de Sobreaviso de 12 horas, noturno, de segunda a sexta-feira.	20	R\$ 500,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	18:00h às 06:00h
02	Prestação de Serviço de Plantão Médico de Sobreaviso de 12 horas, diurno e noturno, aos sábados, domingos e feriados.	22	R\$ 600,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	06:00h às 18:00h 18:00h às 06:00h
03	Prestação de Serviço de Plantão Médico Presencial de 12 horas, diurno e noturno aos sábados, domingos e feriados.	22	R\$ 900,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	06:00h às 18:00h 18:00h às 06:00h
04	Prestação de Serviço de Plantão Médico Presencial de 12 horas, noturno, de segunda a sexta-feira.	20	R\$ 800,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	18:00h às 06:00h

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos, conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no Edital.

Presidente Kubitschek/MG, 9 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

JASON RODRIGUES MEDEIROS

Data: 09/02/2026 10:01:42-0100

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jason Rodrigues Medeiros
JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 63.477.534/0001-23

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500949533

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1ª DE CLASS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

31 OUTUBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☒ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 06/02/26

ASS: _____



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217154111 em 03/11/2025 da Empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31217154111 e protocolo 257181041 - 03/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: A5DD7D8DAF7688CD36D99DFE156E455610DF87A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/718.104-1 e o código de segurança nvVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/718.104-1	MGP2500949533	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
438.291.636-49	JASON RODRIGUES MEDEIROS
110.885.356-07	JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 06/02/26

ASS:

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217154111 em 03/11/2025 da Empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31217154111 e protocolo 257181041 - 03/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: A5DD7D8DAF7688CD36D99DFE156E455610DF87A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/718.104-1 e o código de segurança nVvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA

1. JASON RODRIGUES MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 438.291.636-49, documento de identidade 3093934, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 199, CASA B, bairro / distrito LARGO DOM JOAO, município DIAMANTINA - MINAS GERAIS, CEP 39.100-000 e

2. JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICO, Solteiro(a), data de nascimento 11/07/1993, nº do CPF 110.885.356-07, documento de identidade 17606035, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA BARAO DO RIO BRANCO, número 199, CASA B, bairro / distrito LARGO DOM JOAO, município DIAMANTINA - MINAS GERAIS, CEP 39.100-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia JEFFERSON WALLISTEN SERVICOS MEDICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIA COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO GRANDE DO NORTE, número 1435, SALA 708 PVMTO 7, bairro / distrito SAVASSI, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.130-138.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 31/10/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JASON RODRIGUES MEDEIROS	9.900	9.900,00
JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500949533



VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 06/02/26

MG20485664 1/3

ASS: [assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217154111 em 03/11/2025 da Empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31217154111 e protocolo 257181041 - 03/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: A5DD7D8DAF7688CD36D99DFE156E455610DF87A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/718.104-1 e o código de segurança nvVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JASON RODRIGUES MEDEIROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte - MG, 31 de Outubro de 2025.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500949533



VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

MG20485664

DATA: 06/02/26
2/3

ASS:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217154111 em 03/11/2025 da Empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31217154111 e protocolo 257181041 - 03/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: A5DD7D8DAF7688CD36D99DFE156E455610DF87A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/718.104-1 e o código de segurança nvVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA

JASON RODRIGUES MEDEIROS
Sócio/Administrador

JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS
Sócio

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 06/02/26

ASS: 

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2500949533



MG20485664

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217154111 em 03/11/2025 da Empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31217154111 e protocolo 257181041 - 03/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: A5DD7D8DAF7688CD36D99DFE156E455610DF87A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/718.104-1 e o código de segurança nvVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/718.104-1	MGP2500949533	03/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
438.291.636-49	JASON RODRIGUES MEDEIROS
110.885.356-07	JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 25/718.104-1 em 03/11/2025, da empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, nire: 3121715411-1 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31217154111 em 03/11/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.885.356-07	JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS
438.291.636-49	JASON RODRIGUES MEDEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.885.356-07	JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS
438.291.636-49	JASON RODRIGUES MEDEIROS

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2025, às 08:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/718.104-1.

Página 1 de 1

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 06/02/26
ASS: [assinatura]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 06/02/26

ASS:

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de novembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31217154111 em 03/11/2025 da Empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31217154111 e protocolo 257181041 - 03/11/2025. Efeitos do registro: 31/10/2025. Autenticação: A5DD7D8DAF7688CD36D99DFE156E455610DF87A3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/718.104-1 e o código de segurança nvVk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA026864420<392<<<<<<<<<<
6209171M2712088BRA<<<<<<<<<<8
JASON<<RODRIGUES<MEDEIROS<<<<

[illegible]

②

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Minas Gerais
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS

Nome Social / Social Name

Rogatório Civil - CPF / Personal Number
11088535607

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
11/07/1993

Nacionalidade / Nationality
BRA

Localidade / Place of Birth
MONTES CLAROS/MG

Data de Validade / Date of Expiry
20/10/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature
Jefferson Wallisten P. de Medeiros

Filiação / Filiação
MARY RUTH PEREIRA DE MEDEIROS

JASON RODRIGUES MEDEIROS

Orgão Expedidor / Card issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PONG

Local / Place of issue
NÍLO HORIZONTE

Data de Emissão / Issue Date
20/10/2025

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature
Jefferson Wallisten P. de Medeiros

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS (VALID IN ALL TERRITORIES OF BRAZIL)

IDBRA110885356711088535607<<<8
9307115M3510203BRA<<<<<<<<<<8
W<PEREIR<DEMEDEIROS<<JEFFERSON

Título de eleitor

Estado civil
Solteiro(a)

Assinatura
Jefferson Wallisten P. de Medeiros

Certidão de Nascimento / Casamento / Averb. Divórcio
NASC AV LV-11 FL-238 BOTUMIRIM-MG

Tipos sanguíneos / Fator RH
A+

Doador de Órgãos
SIM

CNH
11088535607

Categoria
AB

NIS / NABEP
20184308490

NIT

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS
704000310177062

Observação de Saúde



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JEFFERSON WALLISTEN PEREIRA DE MEDEIROS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sob o nº. **111909** desde **31/10/2025**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET

DATA: 27/11/25

ASS: [Assinatura]



Esta certidão tem validade até o dia 12/02/2026.

Chave de validação **b9c045996b8977e4578f14288a904b78da58ebdc**

Emitida eletronicamente via internet em 12/11/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MG:
<http://www.crmmg.org.br/inicio.php>

[Assinatura]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.477.534/0001-23

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Novembro de 2025 às 09:59

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET	
DATA:	06 / 02 / 26
ASS:	

BELO HORIZONTE, 12 de Novembro de 2025 às 09:59

Código de Autenticação: 2511-1209-5956-0915-5874

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

Fundação Pública de Direito Privado - CNPJ: 49.868.348/0001-94 - CNEB: 2138930 - Itamarandiba-MG



SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, inscrita no CNPJ nº 49.868.348/0001-94, através de seus Diretores Executivo e Técnico, atestam, para os devidos fins, que a empresa JWJR Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.477.534/0001-23, possui plena capacidade técnica, operacional e profissional para a execução de serviços médicos com elevado padrão de qualidade, especialmente nas áreas de urgência e emergência e atendimento clínico ambulatorial.

Os serviços médicos prestados pela empresa JWJR Serviços Médicos LTDA foram realizados na Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, em regime de plantões de 12 (doze) horas, no período compreendido entre 14/11/2025 até a presente data. Durante esse período, a empresa demonstrou elevado nível de competência técnica, comprometimento profissional e eficiência na assistência aos pacientes.

As atividades desenvolvidas contribuíram de forma significativa para a excelência do atendimento médico, refletindo em altos índices de satisfação dos pacientes e reconhecimento por parte da população atendida.

Dessa forma, declaro que a empresa JWJR Serviços Médicos LTDA encontra-se plenamente apta a cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas, estando qualificada para a execução de serviços médicos compatíveis com sua área de atuação.

O presente atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica e aptidão profissional.

Itamarandiba - MG, 27 de janeiro de 2026.

Mirian Ribeiro da Cruz
Diretora Executiva

Mirian Ribeiro da Cruz
Diretora Executiva
CPF: 130.641.476-84

Tales Carvalho Macedo
Diretor Técnico
CRM MG: 42740

Dr. Tales Carvalho Macedo
Médico
CRM MG 42740
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

Rua Capelinha - Fazendinha - Itamarandiba-MG
Fone (38) 3521-1133

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.477.534/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2025
NOME EMPRESARIAL JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JEFFERSON WALLISTEN SERVICOS MEDICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO NORTE	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO SALA 708 PVMTO 7	
CEP 30.130-138	BAIRRO/DISTRITO SAVASSI	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO WALLISTENJEFFERSON@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 9917-5597	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2026** às **14:52:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.477.534/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:15 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **0CD9.C84D.5FEF.8FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET	
DATA:	06/02/26
ASS:	

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2026	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/04/2026	
NOME: JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ/CPF: 63.477.534/0001-23			
LOGRADOURO: RUA RIO GRANDE DO NORTE		NÚMERO: 1435	
COMPLEMENTO: SL 708,PM 7,	BAIRRO: SAVASSI	CEP: 30130138	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000959072565			




18-1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHELOIMMK**

Documento/Certidão nº **34.913.381** Exercício: **2026**

Emissão em: **26/01/2026**

Requerimento em: **10:04:11**

Validade: **25/02/2026**

Nome: **JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **63.477.534.0001.23**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.477.534/0001-23
Razão Social: JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO NORTE 1435 SALA 708 / SAVASSI / BELO HORIZONTE / MG / 30130-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2026 a 05/03/2026

Certificação Número: 2026020403076503371360

Informação obtida em 06/02/2026 14:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validade: 11/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão emitida gratuitamente.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VERIFICADA AUTENTICIDADE
VIA INTERNET
DATA: 06/02/26
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII, ART. 7º CF

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG

A empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº63.477.534/0001-23, Estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 14,35, Sala 708 PVMTO 7, Bairro/Distrito de Savassi, município de Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-138, neste ato representado por seu titular, Sr. Jason Rodrigues Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº MG-30.93934 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº438.291.636-49, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Presidente Kubitschek/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JASON RODRIGUES MEDEIROS
Data: 09/02/2026 16:01:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jason Rodrigues Medeiros
JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 63.477.534/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10:00hs (dez horas), com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de analisar os documentos apresentados via e-mail pela empresa, referente ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, a comissão deliberou ser cabível o credenciamento, com fundamento no art.25 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, face à inviabilidade de competição, uma vez que o edital foi aberto a qualquer interessado que concorde com o preço fixado pela administração.

Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope "Documentação" apresentado pelo proponente JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA e, após análise de todos os documentos para constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, verificou-se que estão dentro do prazo de validade e atendem às normas legais.

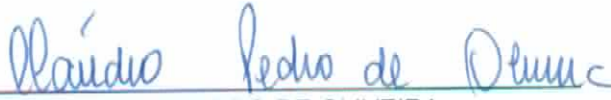
A comissão deliberou que o proponente está apto para credenciamento nos itens constantes no Termo de Credenciamento apresentado, conforme segue:

PROPONENTE	ITEM	VALOR POR PLANTÃO (R\$)
JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA	1	R\$ 500,00
	2	R\$ 600,00
	3	R\$ 900,00
	4	R\$ 800,00

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da comissão de licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 9 de fevereiro de 2026.

Presidente: 
CLAUDIO PERDRO DE OLIVEIRA

Membros: 
HUGO WALBER ALVES

Membros: 
JOSE WILTON PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciamento de serviços médicos para pronto atendimento em regime de plantão, nas dependências do Centro de Saúde de Presidente Kubitschek, em horários estipulados por escala de plantões definida pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo, com fundamento no art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

PROPONENTE	ITEM	VALOR POR PLANTÃO (R\$)
JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA	1	R\$ 500,00
	2	R\$ 600,00
	3	R\$ 900,00
	4	R\$ 800,00

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 9 de fevereiro de 2026


OSVALDINO REIS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017

INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2025, de 2 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 26/2017, Credenciamento nº 2/2017, na forma que segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CREDENCIADA: JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos, para pronto atendimento em regime de plantão, nas dependências do Centro de Saúde de Presidente Kubitschek, em horários estipulados por escala de plantões definida pelo Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal

Publicado em 9 de fevereiro de 2026

CLÁUDIO PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE****SETOR DE CONTRATAÇÕES**E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

TERMO DE ADESÃO Nº 2/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2017

Pelo presente instrumento, a empresa JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.477.534/0001-23, Estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº14,35, Sala 708 PVMTO 7, Bairro/Distrito de Savassi, município de Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-138, neste ato representado por seu titular, Sr. Jason Rodrigues Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº MG-30.93934 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº438.291.636-49, vem ADERIR às regras constantes do Edital de Credenciamento nº 2/2017 e DECLARA:

- Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.

- De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

1 DO OBJETO: Credenciamento de serviços médicos, para pronto atendimento em regime de plantão, nas dependências do Centro de Saúde de Presidente Kubitschek, em horários estipulados por escala de plantões definida pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR POR PLANTÃO*	LOCAIS DOS PLANTÕES	HORÁRIO DO PLANTÃO
1	Prestação de Serviço de Plantão Médico de Sobreaviso de 12 horas, noturno, de segunda a sexta-feira	20	R\$ 500,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	18:00h às 06:00h
2	Prestação de Serviço de Plantão Médico de Sobreaviso de 12 horas, diurno e noturno, aos sábados, domingos e feriados.	22	R\$ 600,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	06:00h às 18:00h 18:00h às 06:00h
3	Prestação de Serviço de Plantão Médico Presencial de 12 horas, diurno e noturno aos sábados, domingos e feriados.	22	R\$ 900,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	06:00h às 18:00h 18:00h às 06:00h
4	Prestação de Serviço de Plantão Médico Presencial de 12 horas, noturno, de segunda a sexta-feira.	20	R\$ 800,00	Unidade de Saúde –sede (PSF)	18:00h às 06:00h

2 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1 Caberá ao credenciado prestar o atendimento conforme especificado no Anexo I deste Edital.

2.2 Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

2.3 O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

3 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes na Cláusula I.

3.2 A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 5 (cinco) dias úteis.

3.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

3.4 O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.5 Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

4.1 Recusando-se a vencedora à prestação do serviço sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

4.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento do serviço e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviço as seguintes sanções:

4.2.1 advertência;

4.2.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

4.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do serviço no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

4.2.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

c) descumprimento de cláusula editalícia.

4.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Prefeitura promova sua reabilitação.

4.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Presidente Kubitschek/MG, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

JASON RODRIGUES MEDEIROS

Data: 09/02/2026 16:01:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jason Rodrigues Medeiros
JWJR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 63.477.534/0001-23